



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM), QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.**

**PROTOCOLADO: 06.326/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **REGINALDO ANTONIO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 079.758.468-48 e portador do RG nº 20.346.332-8, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 667, Bairro: Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13.024-011.

**CONTRATADA: MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.979.541/0001-64, com sede na Rua Antonio Paioli, nº 320 – Bairro: Parque das Universidades – Campinas/SP – CEP: 13.086-045, neste ato representada pela Sra. **MEIRE ANGELICA FERREIRA**, diretora comercial, portadora do RG nº 19.891.613-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 102.226.238-61.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Pref. José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM), firmado e com início de vigência aos 23 de junho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 06.326/2016 – Inexigibilidade de Licitação.

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** O valor total da presente prorrogação passa a ser de R\$ 343.632,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), em razão de renegociação sobre o valor total do contrato e em virtude da contratada ter concordado com a não aplicação do índice de reajuste, com fundamento no parecer jurídico constante no protocolado 06.326/2016.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nºs:  
- 01.01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.11.01.1100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Chefia de Gabinete através do respectivo gestor, o servidor Sr. **REGINALDO ANTONIO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prof. José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 21 de junho de 2018.

**MEIRE ANGELICA FERREIRA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGINALDO ANTONIO VIEIRA**  
Secretário Chefe de Gabinete

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## TESTEMUNHAS

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prof. José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Chefia de Gabinete.

Contrato nº 261/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM).

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 21 de junho de 2016.

**MEIRE ANGELICA FERREIRA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGINALDO ANTONIO VIEIRA**  
Secretário Chefe de Gabinete

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prof. José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016

**PROTOCOLADO:** 06.326/2016

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM).

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 343.632,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), em razão de renegociação sobre o valor total do contrato e em virtude da contratada ter concordado com a não aplicação do índice de reajuste, com fundamento no parecer jurídico constante no protocolado 06.326/2016.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 21/06/2018

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar de 23 de junho de 2018.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos